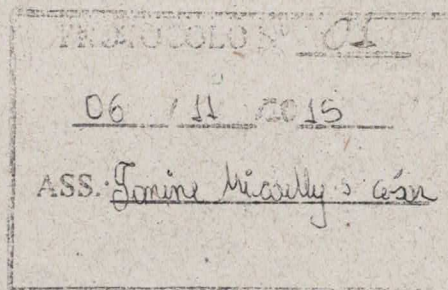




UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Janaúba – MG
www.ufvjm.edu.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE BACHARELADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a diretoria do Centro Acadêmico de Bacharelado de Ciências e Tecnologia. UFVJM - para o exercício da gestão 2015/2016.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral é formada por cinco pessoas, que se encarregarão de organizar a eleição para a Diretoria do CA.

Art. 2º. Os cargos disponíveis para o Centro Acadêmico são: Diretor Presidente, Secretário Geral, Diretor de Desportos, Diretor Artes e Cultura, Tesoureiro e Diretor de Relações Institucionais e Comunicação Sociais sendo as chapas compostas por no mínimo seis candidatos

Art.3º. O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia com a publicação deste edital e se até o dia 30 de Outubro, às 17:00 horas, devendo ser entregue para um dos membros da comissão eleitoral.

Art. 4º. As chapas serão únicas, do curso de Bacharelado de Ciências Tecnologia regularmente matriculadas.

§1º. O pedido de inscrição do candidato deve ser formulado endereçado à Comissão Eleitoral, estando acompanhado da cópia do Numero da Matrícula no UFVJM, RG e CPF.

Art. 5º. As Chapas terão 05 dias para apresentar suas propostas aos alunos dentro do período de campanha.

Parágrafo Único. É proibido qualquer tipo de propaganda onde estiver ocorrendo à eleição.

Art. 6º. A eleição ocorrerá no dia 23 de Novembro de 2015, no horário das 9h00 as 14h00, no - campus Janaúba.

Art. 7º. O voto é direto e secreto, estando aptos a votar os estudantes constantes como matriculados na relação enviada à Comissão Eleitoral pelo Instituto UFVJM.

Art. 8º. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior numero de votos para os respectivos cargos disposto pelo Centro Acadêmico de Bacharelado de Ciências e Tecnologia Campus Janaúba.

§ 1º – Em caso de empate no primeiro lugar, haverá nova eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo à nova eleição somente as chapas em questão.

§ 2º – Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulada a referida eleição, marcando-se outra eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo à nova eleição todas as chapas anteriormente inscritas, à exceção da chapa beneficiada pela fraude, se comprovada seu envolvimento. Apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Art. 9º– A mesa apuradora será coordenada pelo Presidente Janine Micaelly Soares César e composta pela Comissão Eleitoral e por dois representantes de cada chapa concorrente.

Art. 10º – Não será permitida a candidatura, para qualquer cargo, no caso:
I – Candidatos que estejam na segunda gestão consecutiva em qualquer um dos cargos do CA, não sendo consideradas as gestões em diretoria provisória;

Art. 11º – A posse da nova Diretoria ocorrerá em data determinada pela Comissão Eleitoral, num prazo de não mais que 15 dias letivos subseqüentes ao dia da eleição.

Art. 12º – A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos letivos, no ato de sua posse até a posse dos diretores da gestão seguinte.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Janaúba/MG, 04 de Novembro de 2015.

Datas

Inscrições de Chapas: De 09/11/2015 a 13/11/2015.

Campanha: 16 /11/2015 a 20/11/2015.

Eleição: 30/11/15

06.11.2015
Janine Micaelly S. César